

ção da Fazenda Naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942, com prejuízo, portanto, e quanto a esse organismo, do limite estabelecido na alínea f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Novembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 32 431, de 24 de Novembro de 1942, é criado um consulado de 4.ª classe em Quebeque, o qual ficará dependente do Consulado de Portugal em Montreal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Novembro de 1953. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Decreto n.º 39 435

Considerando que foi adjudicada a Mariano do Rego Oliveira a empreitada de reconstrução da muralha marítima da Ribeira Quente, na ilha de S. Miguel, Açores;

Considerando que os trabalhos da referida empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, deverão ficar concluídos até 31 de Outubro de 1955, abrangendo parte do ano económico de 1953, o de 1954 e parte do de 1955;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com Mariano do Rego Oliveira para a execução da empreitada de reconstrução da muralha marítima da Ribeira Quente, na ilha de S. Miguel, Açores, pela importância de 809.990\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despendar com pagamentos relativos aos trabalhos exe-

cutados, por virtude de contrato, mais de 136.092\$ no corrente ano, 324.000\$ em 1954 e 349.898\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Novembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 619

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, o seguinte:

1) Com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, abrir em Angola um crédito especial de 10:000.000,00 a favor da Junta de Exportação dos Cereais, destinado a aquisição, por intermédio do Grémio do Milho, de trigo para o abastecimento da população.

2) A importância referida no número anterior será integralmente reembolsada com o produto da venda do trigo que venha a ser adquirido.

Ministério do Ultramar, 17 de Novembro de 1953. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 9 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 16.º «Encargos administrativos»:

N.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea f) «Para despesas com recepções» — 7.000,00

Para a alínea e) «Ajudas de custo e despesas de transporte» + 7.000,00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Novembro de 1953. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.